



---

## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02190/20

---

Descrição: Data: 02/10/2020 Hora:14:01

---

**Prezados,**  
o edital afirma que o coordenador geral e a equipe técnica pontuam, mas não o responsável técnico (pág. 23), o qual deve integrar a equipe técnica (pág. 20). De fato, quando da apresentação dos critérios de pontuação (pág. 30), é indicado que apenas o coordenador e a equipe técnica pontuam no âmbito, respectivamente, dos itens "a" e "b" do PT2. Pergunta: embora o responsável técnico não pontue isoladamente, pode o profissional indicado como responsável técnico pontuar como um integrante da equipe técnica? Ou seja, pode a experiência deste profissional (responsável técnico) ser considerada para comprovar as cinco experiências de projeto de estações elevatórias com vazão superior a 130 l/s e as cinco experiências de projeto de coletor tronco e/ou linha de recalque?  
Att,

---

### Informações da SABESP

Tiago Oliveira Nobre

---

Descrição: Data: 02/10/2020 Hora:14:01

---

**R: O Coordenador e Responsável técnico devem ser profissionais diferentes.**  
Nesse sentido, é possível que só um integrante da equipe técnica possa apresentar 5 experiências .

Data de Publicação:

---

08/10/2020

---

 Cancela